



01

Jaborandi
Inovando e Prosperando

3º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 045/2017

**3º TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI
E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO
FRANCISCO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Auto Posto São Francisco Ltda, CNPJ n.º 15.654.957/0001-29, com sede a Avenida Francisco Heráclito, 580, Bairro Santa Luzia, Seabra - Bahia, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Sr. Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, n.º 02.131.936-71 SSP/BA e do CPF n.º 271.202.525-34, residente e domiciliado a Rua Simpliciano Lima, n.º 430, Centro, Seabra - Bahia CEP 46.900-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 045/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no item 15 Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d" inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o Teceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493-0001-81
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefex: (77) 3683-2212

Geo: 2017. 2026



02

Jaborandi
Inovando e Prosperando

econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	2.500	4,42	0,40	4,82	1.000,00
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	1.200	3,51	0,53	4,04	636,00
3	Óleo diesel S10, automotivo.	litro	2.200	3,78	0,32	4,10	701,00
Total - Geral							2.340,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 23/05/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

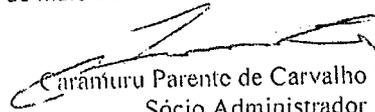
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

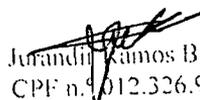
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 23 de maio de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Coordenador
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Caranuru Parente de Carvalho Sobrinho
Sócio Administrador
Auto Posto São Francisco Ltda,
CNPJ n.º 15.654.957/0001-29
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
Telefone: (71) 3681-2112 Telex: 0700851-07

GESTÃO 2017. 2020